



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____/2020
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

Ao Projeto de Lei nº 1.236 de 2020, que "Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 e cria o seu Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF".

Suprima-se se § 1º do art. 11 do projeto de lei em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por fim promover adequação do articulado em razão da apresentação de emenda de nossa autoria que estabelece que a gestão do FG/PROCRED-DF será atribuída ao o BRB, pois, trata-se de estatal que detêm a expertise na gestão de fundos, operação de linhas de crédito, e que tem apresentado excepcional desempenho junto ao mercado, notadamente com elevados nível de lucratividade.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Brasília, 03 de junho de 2020.

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 03/06/2020, às 07:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0130033** Código CRC: **7F05B6A1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br